

Institui o "Escudo" do Município

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona, a seguinte lei:

Artº 1º - Fica instituído o "Escudo" que servirá de Símbolo do Município de Domingos Martins.

Artº 2º - O motivo do mesmo "Escudo" será o café, mandioca, a Pedra Azul e as "Granjas Reunidas de Campinho" e as cores do mencionado escudo deverão ser o Azul e o Branco.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins,
em 13 de agosto de 1963.

Paulo Antonio Lorenzoni
Paulo Antônio Lorenzoni
Prefeito Municipal